

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COM-PRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
092802586/2020	HUGO LAMARTINY MARTINS DE OLIVEIRA	FAZENDA LAMARTINY	155,2451	SÃO FÉLIX DO XINGU/PA	1650/2022

Belém (PA), 09/10/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 862085

PORTARIA Nº 1706 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançando parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/555251, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Títulos nº 091 e 089, representados respectivamente, pelo Lote 37, Setor “I”; e o Lote 32, Setor “G”, ambos da Gleba Altamira VI, Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Bela Vista, com 890,3042 hectares, localizada na Gleba Guajará I, Município de Prainha, em favor de JOCIRLANDE GUEDES DA ROCHA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 861861

PORTARIA Nº 1705 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançando parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/500092, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 091, representativo do Lote 37, Setor “I”, da Gleba Altamira VI, Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Cachoeira, com 1.342,2718 hectares, localizada nas Glebas Guajará I e Maracú, Município de Prainha, em favor de FRANCISCO CHARLES ALVES DA SILVA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 861854

PORTARIA Nº 1704 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área deno-

minada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançando parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/846029, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 083, representativo do Lote 07, Setor “I”, da Gleba Altamira VI, Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Dambrós, com 1.832,8812 hectares, localizada na Gleba Maracú, no Município de Prainha, em favor de ALCIDES DAMBRÓS.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 861847

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL Nº
35.142, 05 DE OUTUBRO DE 2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2022-ITERPA, PROTOCOLO PUBLICAÇÃO Nº 861019,
SENDO:

ONDE SE LÊ: “OBJETO (SERVIÇO): O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes defeituosos em 40 módulos de arquivos deslizantes, das marcas OFC e CA-VIGLIA, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 1.700 metros lineares de documentos, pertencentes ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA, conforme condições, quantidades e especificação estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender as demandas do Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

LEIA-SE: “ OBJETO (SERVIÇO): O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em locação dos equipamentos de impressão, cópia, fax, digitalização departamental e suporte para soluções embarcadas de processos de gestão documental, de caráter local e/ou de computador de grande porte com acesso via rede local (TCP-IP), incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos (inclusive papel), sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades deste Instituto, de acordo com as especificações contidas no Anexo A do Termo de referência deste Edital Licitatório”.

Protocolo: 862114

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1703/2022 DE 06/10/2022

Objetivo: Para atender a Ação de Regularização Fundiária nos municípios de São Felix do Xingu e Santa Maria das Barreiras, para realizar trabalhos de vistoria agrícola.

Período: 13 a 28/10/2022 (15,5) Diárias

Servidores:

-3169693/1-Ronaldo Pereira Jardim (Téc. Agrícola)

-80845160/1-Everton Cordeiro Farias (Motorista)

-ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 861808

FÉRIAS

PORTARIA Nº 01694/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação:

55585968/2	Bruno de Abreu Pereira	GIT	01/11/2022 a 30/11/2022	2021/2022
55587263/2	Luiz Alberto Leão Pereira	CPAV	07/11/2022 a 06/12/2022	2021/2022
3167615/1	Pedro Jorge Andrade	GLT	03/10/2022 a 01/11/2022	2021/2022
55588829/4	Raphael Augusto Corrêa	ASP	07/11/2022 a 06/12/2022	2021/2022
57195917/1	Renata Guizarde Queiroz de Leão	OUV.	01/11/2022 a 15/11/2022	2021/2022
5946326/2	Roberto Magno da Silva	NTI	03/10/2022 a 01/11/2022	2021/2022
3167780/1	Waldemar José Ramos Soares	GEO	01/11/2022 a 30/11/2022	2021/2022

Publique-se

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

Portaria nº013/2019

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 03 de outubro de 2022

Protocolo: 862207